

LEI Nº 017/1989

SÚMULA: | **Autoriza a repassar auxílio financeiro a Associação de Pequenos Agricultores da Linha Capivara – APROCAP.**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar um auxílio financeiro para a Associação de Pequenos Agricultores de Linha Capivara – APROCAP, no valor de NCz\$ 750.00 (setecentos e cinquenta cruzados novos), para o pagamento da compra do terreno da APROCAP, para a construção de prédio próprio.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA-PR, 26 DE outubro DE 1989.

José Nivaldo Stoffels
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de outubro de 1989

Paulo Roberto Ernzen
Chefe de Gabinete